



câmara

1583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3191, DE 09 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.04.122.0002.2.056 – MANUT. GERAL DA SECRETARIA
(209) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.000,00
08.01.06.451.0023.2.061 – MANUT. TRANS. E IMPL. DE SEMAFOROS E LOMB ELETR
(232) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.26.782.0013.2.070 – MANUT. E CONS. DAS ESTR. PONTES E PASS. DO INT.
(262) 4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 32.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

07 / 09 / 13

